



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 03 de Agosto de 2016.

Ref.: requerimento nº 643 – Vereador Carreira - PSB

Exmo. Senhor

Em resposta ao requerimento nº. 643, expedido na sessão ordinária de 01.08.16, onde Vossa Excelência solicita a possibilidade de conceder prazo para o pagamento das parcelas do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) sem a cobrança dos acréscimos legais, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, excetuando-se da referida condição o mês de dezembro, em decorrência do exercício.

Informamos que estamos analisando o pedido para verificar a possibilidade de implantação no próximo exercício.

Entretanto a proposta constante do referido requerimento será apresentada à Seção responsável pelos lançamentos do referido tributo, bem como a Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura a fim que sejam avaliados os reflexos das alterações das datas objeto do pleito.

Outrossim, em sendo viável, o Executivo Municipal envidará os esforços necessários para efetivar tal mudança.

Esperando ter atendido, coloco-me à disposição.

Cordialmente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário de Municipal de Fazenda

Aos Exmo. Sr. Carreira - PSB, Câmara Municipal de Botucatu